REQUERIMENTO APROVADO
13.ª SESSÃO
DATA 08/04/2020
PRESIDENTE

Sr. Presidente:
Sras. Vereadoras,
Srs. Vereadores.

Requerimento

137/20

Pela Lei Complementar N° 724, de 16/12/2016, o terreno onde seria o terminal turístico de Praia Grande, composto de 4 lotes com as matriculas 192.412, 192.413, 192.415 e 192.416, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Praia Grande, passou da Prefeitura de Praia Grande para o Instituto de Previdência Municipal de Praia Grande (IPMPG).

O objetivo dessa lei é abater valores de alíquotas suplementares, que são pagas pela prefeitura ao instituto.

Essa lei foi aprovada por essa Casa de Leis, com a finalidade de deixar crédito ao IPMPG, para que o mesmo tenha tranquilidade e boa saúde financeira, para o pagamento de servidores aposentados e inativos.

Diante do Exposto, REQUEIRO à mesa ouvido o colendo plenário e satisfeita todas as formalidades regimentais que seja enviado ofício, a Sra. Regina Mainente, Superintendente do IPMPG com os seguintes questionamentos:

1.) De posse desse imóvel, qual a destinação que o IPMPG, dará ao mesmo?

2.) Como é um terreno grande, não poderia o IPMPG alugar o mesmo, para que ali se instale uma faculdade?

3.) Não seria o aluguel uma fonte segurança de receita para o IPMPG?

4.) Com o recebimento de aluguel o IPMPG, pode assim formar um caixa para pagar aposentados e pensionistas?

5.) Quanto mais será necessário de aporte financeiro para que o IPMPG, segundo os cálculos atuariais?

Praia Grande, 28 de Abril de 2020
Sala Emancipador Oswaldo Toschi

Roberto Andrade e Silva
Betinho
Vereador